



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 29/2002.

EMENTA: Aprova relatório de conclusão dos trabalhos da comissão nomeada através da Portaria Nº 07/2000, do Diretor do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal desta Universidade, para elaborar as Normas de Ética em Experimentação Animal daquele Departamento, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 03/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de janeiro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005471/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o relatório de conclusão dos trabalhos da comissão nomeada em 30 de março de 2000, através da Portaria Nº 07/2000, do Diretor do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal desta Universidade, com a finalidade de elaborar as Normas de Ética em Experimentação Animal daquele Departamento, a qual foi composta pelos seguintes Professores: PAULO FERNANDO GUEDES PEREIRA MONTENEGRO (Presidente), ANA MARIA DOS ANJOS CARNEIRO LEÃO, FRANCISCO BUENO WANDERLEY GONÇALVES, MARIA ADÉLIA OLIVEIRA MONTEIRO DA CRUZ, JOAQUIM EVÊNCIO NETO, GILENO ANTÔNIO ARAÚJO XAVIER, MARCELO WEINSTEIN TEIXEIRA, ROSILDA MARIA BARRETO SANTOS e pelo Técnico JOSÉ FERREIRA NETO. As referidas Normas deverão seguir o proposto na legislação vigente, e deverá estar sempre à disposição de todos os docentes do aludido Departamento, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.005471/2001 acima mencionado.

Art 2º - Aprovar, ainda, o Estatuto da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), anexado ao Processo UFRPE Nº 23082.005471/2001 em epígrafe, elaborado para o funcionamento de uma comissão permanente no Departamento de que trata o artigo 1º desta Resolução, que deverá nortear os procedimentos de utilização de animais em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de janeiro de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.